



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 SRP

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário de Educação, **Rodrigo de Moura Santos**, portador da carteira de identidade nº 21.281.09-23 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 117.013.817-96, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 SRP, realizado por meio do processo administrativo nº 22789/2024, homologado em **02/07/2025** e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em **04/07/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, com o objetivo de atender às demandas das unidades escolares de educação infantil e fundamental, da Secretaria de Educação de Maricá, bem como, dos órgãos participantes do certame consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 da Prefeitura Municipal de Maricá e no Termo de Referência.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CACAU EM PÓ 100%	FINISSIMA/K ONKRETA INDUSTRIAL LTDA	unid	18955	R\$ 32,51	R\$ 616.227,05

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:4112
9962687

Assinado de forma
digital por ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04
13:45:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

2	ALIMENTO EM PÓ COM SOJA RICO EM VITAMINAS E MINEIRAIS	Soymilke/ OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.	unid	3600	R\$ 15,89	R\$ 57.204,00
3	LEITE EM PÓ	MULAC/ LMB INDÚSTRIA E COM DE PROD LÁCTEOS LTDA	unid	110.000	R\$ 18,32	R\$ 2.015.200,00
4	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	La sereníssima/ LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e ITAMBE/ITAM BÉ ALIMENTOS LTDA.	unid	18000	R\$ 24,73	R\$ 445.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.133.771,05

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	ECILA/ LATICINIOS ALHAMBRA LTDA	UNID	100000	R\$ 12,50	R\$ 1.250.000,00
6	IOGURTE NATURAL INTEGRAL NATURAL SEM LACTOSE	ATILATTE/social: LATICÍNIO ATILATTE LTDA.	UNID	150000	R\$ 4,58	R\$ 687.000,00

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERE:411
29962687

Assinado de forma
digital por ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERE:41129962687
Dados: 2025.07.04
13:46:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

7	IOGURTE	ITAMBE/ITA MBÉ ALIMENTOS LTDA.	UNID	92600	R\$ 3,80	R\$ 351.880,00
8	IOGURTE SEM LACTOSE	ITAMBE/ITA MBÉ ALIMENTOS LTDA.	UNID	10000	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00
9	IOGURTE VEGANO	VIDA VEG/ Vida Veg S.A	UNID	15000	R\$ 6,33	R\$ 94.950,00
10	MANTEIGA	CAETES/LATI CINIOS LINDO VALE SAOGERALDE NSE LTDA	UNID	56612	R\$ 23,10	R\$ 1.307.737,20
11	MANTEIGA VEGANA	GRINGS / GRINGS & FILHOS LTDA	UNID	3000	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
12	QUEIJO MUÇARELA	SANTA CLARA /COOPEERAT IVA SANTA CLARA LTDA	KG	34234	R\$ 61,54	R\$ 2.106.760,36
13	REQUEIJÃO	GONDAN/GO DIVA ALIMENTOS LTDA	UNID	20000	R\$ 8,90	R\$ 178.000,00
14	REQUEIJÃO SEM LACTOSE	FRIMESA/FRI MESA COOPERATIV A CENTRAL	UNID	2500	R\$ 13,50	R\$ 33.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.111.277,56

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	TIRAS COXÃO MOLE IQF	FRIGANSO / RIOFRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EIREL	KG	82.836	R\$ 47,95	R\$ 3.971.986,20

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:411
29962687

Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04 13:46:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

22	CUBOS COXÃO MOLE IQF	FRIGANSO /RIOFRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EIREL	KG	62.120	R\$ 48,50	R\$ 3.012.820,00
23	CARNE MOÍDA PATINHO IQF	TALISMÃ / COMERCIAL DE ALIMENTOS TALISMÃ LTDA	KG	60.000	R\$ 36,90	R\$ 2.214.000,00
24	CUBOS COPALOMBO IQF	FRIGANSO / RIOFRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EIREL	KG	60.000	R\$ 27,25	R\$ 1.635.000,00
25	TIRAS PEITO DE FRANGO IQF	FRIGANSO / RIOFRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EIREL	KG	60.000	R\$ 20,55	R\$ 1.233.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.066.806,20

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ATIVA / BCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIREL	und	105.800	R\$ 0,90	R\$ 95.220,00
29	AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA	LA VIOLETERA / IMPORT DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA	und	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI: 4
1129962687

Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI: 41129962687
Dados: 2025.07.04 13:46:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

30	AMIDO DE MILHO	ANCHIETA / INDÚSTRIA DE MILHO ANCHIETA S/A	cx	3500	R\$ 4,15	R\$ 14.525,00
31	ADOÇANTE	LINEA / LINEA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A	und	1500	R\$ 8,69	R\$ 13.035,00
32	AVEIA SEM GLÚTEM FARINHA	VITALIN / VITALIN ALIMENTOS LTDA - EPP	und	10000	R\$ 11,40	R\$ 114.000,00
33	AVEIA SEM GLÚTEN FLOCOS FINOS	VITALIN / VITALIN ALIMENTOS LTDA - EPP	und	12000	R\$ 22,50	R\$ 270.000,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	CAMIL / CAMIL ALIMENTOS S/A	und	58500	R\$ 47,76	R\$ 2.793.960,00
35	BISCOITO DOCE MAISENA	NAGA / SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA	und	55000	R\$ 4,35	R\$ 239.250,00
36	BISCOITO POLVILHO DOCE	VALE D'OURO / VALE DOURO IMP EXP AS	und	23930	R\$ 6,96	R\$ 166.552,80
37	BISCOITO POLVILHO SALGADO	VALE D'OURO / VALE DOURO IMP EXP AS	und	90000	R\$ 6,41	R\$ 576.900,00
38	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEM E SEM LEITE	CRECK CRECK / CREKCREK INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	und	58500	R\$ 6,60	R\$ 386.100,00
39	BISCOITO SALGADO	SOL / J.MACÊDO S.A	und	17260	R\$ 9,25	R\$ 159.655,00
40		NAGA / SANTA GEMMA	und	90000	R\$ 5,04	R\$ 453.600,00

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:41
129962687

Assinado de forma digital
por ROSE MARY LEITE
FRADE
CAVALIERI:41 129962687
Dados: 2025.07.04
13:46:47 -03'00'

5/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER	ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JU				
41	BISCOITO SEQUILHO	NAZINHA / NAZINHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	und	55000	R\$ 10,37	R\$ 570.350,00
42	BISCOITO ROSQUINHA (SEM LEITE)	RANCHEIRO / CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL	und	65000	R\$ 6,94	R\$ 451.100,00
43	CAFÉ	ODEBRECHT / ODEBRECHT COMERCIO E IND CAFE LTDA	und	2480	R\$ 24,95	R\$ 61.876,00
44	CANJICA	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIA L LTDA	und	15316	R\$ 6,18	R\$ 94.652,88
45	CANJQUINHA DE MILHO	ANCHIETA / INDÚSTRIA DE MILHO ANCHIETA S/A	und	12000	R\$ 5,55	R\$ 66.600,00
46	CHIPS DE MAÇÃ	CROC APPLE/FLORA FRUTAS LTDA - EPP	und	58500	R\$ 7,93	R\$ 463.905,00
47	CHIPS DE BANANA	FRUTA POCKET / SOLO SNACKS INDUSTRIA E COMERCIO DE	und	58500	R\$ 10,18	R\$ 595.530,00
48	CHIPS DE BATATA DOCE	DA COLONIA/DACOL ÔNIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA	und	58500	R\$ 8,71	R\$ 509.535,00

ROSE MARY
LEITE FRAIDE
CAVALIERI:41
129962687

Assinado de forma
digital por ROSE MARY
LEITE FRAIDE
CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04
13:47:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

49	COCO RALADO	APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	und	8000	R\$ 6,24	R\$ 49.920,00
50	CREME DE LEITE - UHT	PIRACANJUBA / LATICINIOS BELA VISTA S.A.	und	30000	R\$ 4,41	R\$ 132.300,00
51	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL	NUTRI SANTI /SANTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou CHINEIZINHO/SÃO FERNANDO IND DE ALIM E BEBIDA LTDA	und	2100	R\$ 8,25	R\$ 17.325,00
52	GOMA DE TAPIOCA	AMAFIL/AMAFIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	und	6640	R\$ 9,86	R\$ 65.470,40
53	SAGU	AMAFIL / AMAFIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	und	6640	R\$ 9,44	R\$ 62.681,60
54	FARINHA DE TRIGO	TRES COROAS / MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.	und	12000	R\$ 6,51	R\$ 78.120,00
55	FERMENTO	APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	und	3500	R\$ 5,40	R\$ 18.900,00
56	MUSLI SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, MEL E SEM ADOÇANTE	GRANATUS / FOOD BRANDS IND DE PROD ALIMENT AS	und	20564	R\$ 32,65	R\$ 671.414,60

**ROSE MARY
LEITE-FRADE
CAVALIERI:4
1129962687**

Assinado de forma
digital por ROSE
MARY LEITE FRADE
CAVALIERI:4112996
2687
Dados: 2025.07.04
13:47:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

57	MUSLI SEM GLÚTEM E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MEL E SEM ADOÇANTE	LEVE CROC / Sabor Leve Indústria e Comércio de Alimentos	und	2446	R\$ 31,67	R\$ 77.464,82
58	LEITE CONDENSADO	FRIMESA / FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	und	8000	R\$ 8,32	R\$ 66.560,00
59	LEITE DE COCO	QUALICOCO / QUALICOCO LTDA	und	24000	R\$ 7,98	R\$ 191.520,00
60	LINHAÇA DOURADA GRÃOS	ARMAZEN / ARMAZEN PRODUTOS NATURAIS LTDA	und	2446	R\$ 7,03	R\$ 17.195,38
61	MILHO PARA PIPOCA	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	und	6000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
62	MILHO VERDE	FUGINI / FUGINI ALIMENTOS LTDA	und	12000	R\$ 4,29	R\$ 51.480,00
63	ÓLEO DE MILHO	LIZA / CARGILL AGRICOLA S A	und	28414	R\$ 12,20	R\$ 346.650,80
64	PÃO CARECA	MARIA FARINHA / PADARIA MARIA FARINHA	kg	90000	R\$ 22,07	R\$ 1.986.300,00
65	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN	BELIVE / NHD FOODS IND, COM, IMP E EXP LTDA	und	13200	R\$ 26,22	R\$ 346.104,00
66	QUEIJO PASTEURIZADO	POLENGUI / POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA.	cx	20000	R\$ 13,23	R\$ 264.600,00

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:4
1129962687

Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04 13:47:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

67	SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	YUMMY / MCARDOSO IND, LOGÍSTICA E DIST DE ALI	und	45000	R\$ 10,86	R\$ 488.700,00
68	SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	YUMMY / MCARDOSO IND, LOGÍSTICA E DIST DE ALI	und	20700	R\$ 21,99	R\$ 455.193,00
69	UVA PASSA BRANCA	LA VIOLETERA / IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA	und	1000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
70	POLVILHO DOCE	LA VIOLETERA / IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA	und	4000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
71	POLVILHO AZEDO	AMAFIL / AMAFIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	und	4000	R\$ 11,12	R\$ 44.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.599.816,28

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	AÇUCAR	GUARANI / TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A.	kg	98941	R\$ 5,66	R\$ 560.006,06
73	ARROZ INTEGRAL	BLUE SOFT/LINEU PINZON	kg	15000	R\$ 7,20	R\$ 108.000,00

ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04 13:48:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

74	ARROZ PARBOILIZADO	BLUE SOFT / LINEU PINZON	kg	100500	R\$ 6,15	R\$ 618.075,00
75	ARROZ POLIDO	BLUE SOFT / LINEU PINZON	kg	80000	R\$ 6,15	R\$ 492.000,00
76	ATUM	NAUTIQUE / SMG INDUSTRIAL LTDA	und	50270	R\$ 10,50	R\$ 527.835,00
77	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	LA VIOLETERA / IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA	und	18000	R\$ 50,34	R\$ 906.120,00
78	ERVILHA SECA	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA.	und	19880	R\$ 8,92	R\$ 177.329,60
79	EXTRATO DE TOMATE	PALADORI / GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA	und	167603	R\$ 3,98	R\$ 667.059,94
80	FARINHA DE MANDIOCA	MANÁ / M G TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	kg	13030	R\$ 6,55	R\$ 85.346,50
81	FEIJÃO BRANCO	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	und	4849	R\$ 11,18	R\$ 54.211,82
82	FEIJÃO CARIOSA	GIBI / KLM BRASIL ALIMENTOS LTDA.	kg	28496	R\$ 7,47	R\$ 212.865,12
83	FEIJÃO FRADINHO	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA.	und	12384	R\$ 6,55	R\$ 81.115,20
84	FEIJÃO PRETO	GIBI / KLM BRASIL ALIMENTOS LTDA	kg	120430	R\$ 8,25	R\$ 993.547,50

**ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:4
1129962687**

Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04 13:48:37 -03'00'

10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

85	FERMENTADO ACÉTICO	UNICO / UNIPE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	und	9384	R\$ 4,42	R\$ 41.477,28
86	FUBÁ MILHO	ANCHIETA / INDÚSTRIA DE MILHO ANCHIETA S/A	kg	8213	R\$ 5,32	R\$ 43.693,16
87	GRÃO DE BICO	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIA L LTDA	und	6800	R\$ 7,98	R\$ 54.264,00
88	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA - ESPAGUETE	CADORE / CPN ALIMENTOS	und	45749	R\$ 6,20	R\$ 283.643,80
89	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA - PADRE NOSSO	TODESCHINI / PASTIFICIO SELMI S.A	und	6210	R\$ 5,39	R\$ 33.471,90
90	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA - PARAFUSO	CADORE / CPN ALIMENTOS	und	35607	R\$ 5,10	R\$ 181.595,70
91	MACARRÃO DE MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA - PENNE	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIA L LTDA	und	5888	R\$ 11,35	R\$ 66.828,80
92	ÓLEO DE SOJA	SAUDE / SIOL ALIMENTOS LTDA	und	54410	R\$ 8,61	R\$ 468.470,10
93	SAL REFINADO	SALMONETE / REFINARIA DE SAL GARÇA LTDA	kg	19900	R\$ 3,04	R\$ 60.496,00
94	SARDINHA EM LATA	NAUTIQUE / SMG INDUSTRIAL LTDA	und	45000	R\$ 6,49	R\$ 292.050,00

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:4
1129962687

Assinado de forma
digital por ROSE
MARY LEITE FRADE
CAVALIERI:41129962
687
Dados: 2025.07.04
13:48:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

95	SOJA	ARMAZEN / ARMAZEN PRODUTOS NATURAIS LTDA	und	8440	R\$ 14,33	R\$ 120.945,20
96	TRIGO PARA QUIBE	AMAFIL / AMAFIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	und	12344	R\$ 4,72	R\$ 58.263,68
VALOR TOTAL						R\$ 7.188.711,36

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	BISCOITO DOCE MAISENA	BOM SABOR / MECANO PACK EMBALAGENS LTDA.	und	17260	R\$ 3,50	R\$ 60.410,00
108	BISCOITO CREAM CRAKER 8,5g a 11g	BOM SABOR / MECANO PACK EMBALAGENS LTDA.	und	17260	R\$ 2,98	R\$ 51.434,80
109	BISCOITO INTEGRAL DE CACAU E CEREAIS	BELVITA / MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA	und	17260	R\$ 9,54	R\$ 164.660,40
110	BISCOITO INTEGRAL DE LEITE E AVEIA	BELVITA / MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA	und	17260	R\$ 9,29	R\$ 160.345,40
111	MIZ DE CASTANHAS	AGTAL / ENOVA FOODS S/A	und	17260	R\$ 8,50	R\$ 146.710,00

ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:4 1129962687

Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04 13:49:00 -03'00'

12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

112	PIPOCA DOCE	KERUS / KRK INDUSTRIA E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS	und	34580	R\$ 1,85	R\$ 63.973,00
113	ÁGUA DE COCO	QUALICOCO/QU ALICOCO LTDA	und	34580	R\$ 3,63	R\$ 125.525,40
114	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	YUMMY /MCARDOSO IND, LOGÍSTICA E DIST DE ALIM	und	61870	R\$ 3,99	R\$ 246.861,30
115	SUCO DE UVA INTEGRAL	MONTEVÊNETO/ Cooperativa de Sucos Monte Vêneto	und	61870	R\$ 4,78	R\$ 295.738,60
116	SUCO DE FRUTAS 200ml	YUMMY /MCARDOSO IND, LOGÍSTICA E DIST DE ALI	und	200000	R\$ 3,98	R\$ 796.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.111.658,90

FORNECEDOR: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.920.177/0001-79

ENDEREÇO: Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.230-610

REPRESENTANTE LEGAL: Rose Mary Leite Frade Cavalieri

CPF: 411.299.626-87

RG: MG – 3.253.764

E-MAIL: licitacao@milanobrasil.com.br

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:4
1129962687

Assinado de forma
digital por ROSE
MARY LEITE FRADE
CAVALIERI:4112996
2687
Dados: 2025.07.04
13:49:23 -03'00'



TELEFONE: 21 3527-8797

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:41
129962687

Assinado de forma digital
por ROSE MARY LEITE
FRADE
CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04
13:49:37 -03'00'

14/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão requisitante promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:41
129962687

Assinado de forma
digital por ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERI:4112996268
7
Dados: 2025.07.04
13:49:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Parágrafo Quarto – Como condição para fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Requisitante, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E

ROSE MARY Assinado de forma
digital por ROSE
LEITE FRADE MARY LEITE FRADE
CAVALIERI:41129962
CAVALIERI:4 687
1129962687 Dados: 2025.07.04
13:50:01 -03'00'



CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo à Secretaria requisitante realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de

ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERE:411
29962687

Assinado de forma
digital por ROSE MARY
LEITE FRADE
CAVALIERE:41129962687
Dados: 2025.07.04
13:50:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

- b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, a Secretaria requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assuir o fornecimento dos bens, execução das obras ou dos , pelo preço registrado na ata.
- e) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.
- f) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- h) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa, comunicando ao Órgão Gerenciador.

ROSE MARY Assinado de forma
LEITE FRADE digital por ROSE MARY
CAVALIERI:4 LEITE FRADE
1129962687 CAVALIERI:411299626
87
Dados: 2025.07.04
13:50:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

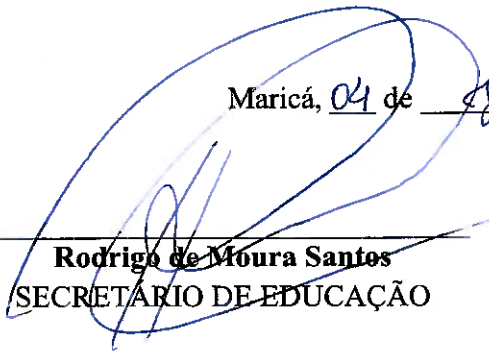
Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 SRP e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de Julho de 2025.


Rodrigo de Moura Santos
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ROSE MARY LEITE FRADE
CAVALIERI:41129962687

Assinado de forma digital por
ROSE MARY LEITE FRADE
CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.07.04 13:50:38 -03'00'

Rose Mary Leite Frade Cavalieri
COMERCIAL MILANO BRASIL
LTDA